UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 190/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período **de 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022**, exclusivamente pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto "Inscrição Seleção". Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação.

1.3. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado.

1.4. Para inscrever-se o candidato deve enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor orientador (consultar a lista de orientadores, disponível no item 4.1 deste Edital).

- Observações: Não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador; a indicação de possível orientador não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo.

b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo de acordo com o número correspondente à ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste Edital, no item 3.1.1.3, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (exemplos de nomes de arquivos: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3 etc.).

c) Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Graduação e de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Histórico Escolar (de curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado).

e) Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficiais com foto, além do RG (ex.: CNH, COREN, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.

f) CPF (caso não conste na identidade).

g) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h) Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Uma fotografia digitalizada 3x4.

j) Documento que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo este documento:

- **para candidatos ao Mestrado:** Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação;
- **para candidatos ao Doutorado:** Anteprojeto de Tese.

k) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa. Os candidatos que se autodeclararem negros deverão fazê-lo em documento específico (disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/02/MODELO-DE-AUTODECLARAÇÃO-DE-ETNIA-2020.pdf) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido, pelo Programa, ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

l) Os candidatos indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

m) Os candidatos quilombolas deverão apresentar cópia digitalizada de declaração da liderança da comunidade à qual pertence.

n) Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

o) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

p) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (disponível na página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

q) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

- Unidade Gestora (UG): 154047
- Gestão: 15264
- Código de Recolhimento: 28911-6
- CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **14 de fevereiro de 2022**, na página do Programa.

1.7. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1. Na primeira fase:

2.1.1.1. Para o Mestrado: a análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.1.2. Para o Doutorado: a análise do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.1.2. Na segunda fase:

2.1.2.1. Para o Mestrado: entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.2.2. Para o Doutorado: entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.3. Orientações gerais (Mestrado e Doutorado):

- As entrevistas serão realizadas por meio de *software* de teleconferência.
- A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.
- Serão divulgadas pelo PPGEnf as orientações gerais quanto a conexão, data e hora da entrevista.
- O candidato é responsável por garantir banda de *internet* com velocidade compatível para emissão e recepção de som e imagem em tempo real.
- O candidato se responsabilizará por testar a conexão.
- O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

2.1.3. Na terceira fase, para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado: a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme 3.1.1.3 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.2. A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, no ano de 2022:

Período	Atividade
De 06/jan a 06/fev	• Período de inscrições
Até 14/fev	• **Divulgação da lista homologada de inscritos**
De 15 a 17/fev	• Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições
Até 18/fev	• Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições • **Resultado dos candidatos aprovados na primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Trabalho Acadêmico) para o Mestrado** • Divulgação do cronograma de Entrevistas para Mestrado e Doutorado
De 19 a 21/fev	• Prazo para solicitação de recurso referente à primeira fase (análise do Memorial Descritivo com I Acadêmico) para o Mestrado
Até 22/fev	• Prazo para devolução do recurso referente à primeira fase (análise do Memorial Descritivo com I Acadêmico) para o Mestrado
De 23 a 25/fev	• Realização das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
02/mar	• **Divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado** • **Divulgação do resultado das avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutorado)**
De 03 a 05/mar	• Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutora • Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutor
Até 07/mar	• Prazo para devolução do recurso referente às avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutora • Prazo para devolução do recurso referente às avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutor
Até 07/mar	• **Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes**
De 08 a 10/mar	• Prazo para solicitação de recurso referente à avaliação do Currículo Lattes
Até 11/mar	• Prazo para devolução do recurso referente à avaliação do Currículo Lattes
Até 14/mar	

	• **Divulgação do resultado homologado da seleção para Mestrado e Doutorado**
De 15 a 17/mar	• Período de matrícula dos candidatos selecionados • Prazo para solicitação de recurso referente ao resultado final
Até 18/mar	• Prazo para devolução do recurso referente ao resultado final

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1. Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1. **Para candidatos ao Mestrado:**

a) No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (Peso 4,0): trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/ (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

b) Na entrevista coletiva (Peso 4,0): capacidade de defesa oral do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (4,0 pontos); desenvoltura e clareza de ideias (1,0 ponto); domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (1,0 ponto); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf; totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.2. **Para candidatos ao Doutorado:**

a) No Anteprojeto de Tese (Peso 3,0): relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,5 pontos); revisão de literatura (até 2,0 pontos); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,5 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

b) Na entrevista (Peso 3,0): sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (2,0 pontos); viabilidade da pesquisa proposta (2,0 pontos); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (1,0 ponto); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf; totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3. **No Currículo Lattes**, para os candidatos ao **Mestrado (Peso 2,0)** e ao **Doutorado (Peso 4,0)**:

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto	4,0

		a cada 40h	
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 de acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	10,0 cada	*Sem limite*
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	5,0 cada	*Sem limite*
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		**100,0**

a) O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.

b) Para efeito de cálculo do peso final na seleção, a pontuação final do Currículo Lattes será dividida por 10.

c) A metodologia utilizada para classificação dos periódicos é descrita no ANEXO I deste Edital.

3.1.2. Na CLASSIFICAÇÃO:

3.1.2.1. **Para candidatos ao Mestrado:**

a) Análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4**;

b) Entrevista com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4**;

c) Análise do currículo: **Peso 2**;

d) A nota final, que será a resultante da média: [(Peso 4) * Memorial + (Peso 4) * Entrevista + (Peso 2) * Currículo/10] / 10.

e) Para ser considerado aprovado, o candidato deve ter nota **igual ou superior a 6,0**.

3.1.2.2. **Para candidatos ao Doutorado:**

a) Análise do currículo: **Peso 4**;

b) Análise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;

c) Entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;

d) A nota final, que será a resultante da média: [(Peso 4) * Currículo/10 + (Peso 3) * Anteprojeto + (Peso 3) * Entrevista] / 10.

e) Para ser considerado aprovado, o candidato deve ter nota **igual ou superior a 6,0**.

3.1.2.3. A ordem de classificação se dará da maior para a menor nota final, considerando o arredondamento padrão com uma casa decimal.

IV - DAS VAGAS

4.1. As vagas estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa, conforme seguem:

4.1.1. **Linha 1: Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde.** Ementa: compreende estudos sobre o trabalho em saúde e enfermagem e educação, implementação e avaliação de serviços, englobando as questões mais amplas do campo da saúde e suas interfaces com temas específicos, como saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho em Enfermagem e saúde, gestão e educação. Estudos de avaliação de ações, programas, serviços no interior das políticas públicas de saúde e das práticas sociais; monitoramento e avaliação de serviços de saúde. Promover estudos e pesquisas sobre as práticas em saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho nos serviços de saúde e educação, bem como seus referenciais teóricos, resgatando o indivíduo, sua família e a comunidade a qual integra.

Docentes da Linha 1	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Adrize Rutz Porto	01	-
Ariane da Cruz Guedes	01	-
Clarice Alves Bonow	02	-
Janaína Quinzen Willrich	01	-
Luciane Prado Kantorski	02	02

Mateus Luz Levandowski	01	-
Poliana Farias Alves	01	-
Roxana Isabel Cardozo Gonzales	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	01	-
Valéria Cristina Christello Coimbra	01	01
Vanda Maria da Rosa Jardim	01	-

4.1.2. **Linha 2: Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem.** Ementa: Investiga práticas de educação e saúde na complexidade do cuidado, considerando os aspectos epidemiológicos, biológicos, político-social e cultural, visando à sustentabilidade. Abrange estudos sobre a organização, gestão e avaliação de políticas e programas de saúde. Investiga e desenvolve ações de promoção da cidadania e saúde, de forma integral e contínua, objetivando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidade. Compreende estudos epidemiológicos, práticas e cuidado na saúde e na enfermagem, no sistema familiar em contexto rural e urbano.

Docentes da Linha 2	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Bruno Pereira Nunes	-	01
Christian Loret de Mola Zanatti	01	-
Eda Schwartz	02	-
Elaine Thumé	01	01
Juliana Graciela Vestena Zillmer	02	-
Juliane Portella Ribeiro	01	01
Rita Maria Heck	01	01
Ruth Irmgard Bärtschi Gabatz	01	-
Suele Manjourany Silva Duro	01	01

4.2. **Para o Mestrado, total: 23 vagas.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 12 vagas para ampla concorrência, 06 vagas para ações afirmativas, 03 vagas para servidores, 02 vagas para pessoas travestis ou transexuais;

4.3. **Para o Doutorado, total: 08 vagas.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 04 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

4.4. Os candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidores e pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.5. A aprovação de candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidores da UFPel e pessoas travestis e transexuais classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6. Em caso de desistência de candidato negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor da UFPel ou pessoa travesti ou transexual aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor da UFPel ou pessoa travesti ou transexual posteriormente classificado.

4.7. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.8. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel) por ordem de classificação.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidores da UFPel ou pessoas travestis ou transexuais aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10. As vagas ocupadas por servidores, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN/UFPel e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. DA PRIMEIRA FASE:

5.1.1 Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).

5.1.2 As avaliações da análise do Anteprojeto de Tese, etapa é classificatória para os candidatos ao Doutorado, serão divulgadas no site do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) de acordo com o cronograma.

5.1.3 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, a partir da divulgação do resultado.

5.2. DA SEGUNDA FASE:

5.2.1 Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).

5.2.2 As avaliações das entrevistas com sustentação do Anteprojeto de Tese, etapa é classificatória para os candidatos ao Doutorado, serão divulgadas no site do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) de acordo com o cronograma.

5.2.3 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, a partir da divulgação do resultado.

5.3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

5.3.1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

5.3.2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, a partir da divulgação dos resultados.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, para o e-mail enfermagemposufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: memorial, entrevista e currículo; para o Doutorado: anteprojeto, entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2. Terão direito a matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

7.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas 28 de dezembro de 2021.

_____
Profa. CLARICE ALVES BONOW
De acordo:

_____
Prof. FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____
Profa. ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 28/12/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/12/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 29/12/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550444** e o código CRC **0F0B7ACC**.

Referência: Processo nº 23110.041519/2021-39 SEI nº 1550444